



Resolução nº 38/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Portaria nº 4.120, de 17 de dezembro de 2010 que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Municípios para custeio de procedimentos de Anomalia Crânio e Bucomaxilofacial;

Considerando o Memorando nº 25/13 da Gerencia do Planejamento da SES-PB, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **04ª Assembléia Ordinária** do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Repasse** de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos de Teto MAC e incentivos CEO do município de ITATUBA - PB.

Parágrafo Único - O valor total de repasse de recursos financeiros é de R\$148.849,51 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)/ano e R\$ 12.404,12 (doze mil quatrocentos e quatro reais e doze centavos) em duodécimos mensais.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB